

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
(Publicação em 30 de setembro de 2014)

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABELAR MANOEL COSTA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; e na forma da Lei:

Considerando a expiração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 116/2011,

Considerando os termos do art. 8º da Lei nº 582/2005.

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Prado de Minas:

I - Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Cristina Franzini de Barros;

Suplente: Gilcélia Gonçalves de Souza.

b) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Walker Rocha Dutra;

Suplente: Mara Cristina Lemos.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marilda Martins de Almeida Costa;

Suplente: Carla Angélica Volpato.

II - Representantes Não Governamentais

a) Igrejas Católica e Batista:

Titular: Edna Aparecida Godinho;

Suplente: Josinéia Corrêa Mota Manhães.

b) Ensino Superior:

Titular: Gleicy Kelly Ramos Duarte;

Suplente: Bianca Martins da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

c) Bairros e Comunidades:

Titular: Elci Sebastião da Costa;

Suplente: Jorge Rosa do Nascimento.

d) Comércio local:

Titular: Gilberto Pereira

Suplente: Hélio Dutra de Moraes

e) Produtores Rurais:

Titular: Antônio Carlos Volpato

Suplente: Luiz Carlos da Rocha

Art. 2º – A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a presidência do conselho nomeado;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 30 de setembro de 2014.

ABELAR MANOEL COSTA

Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas